



Prefeitura do Município de Taquarituba

ptm para

*390100
25-1.000*

DECRETO N° 117/94.
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA URBANA QUE DESCREVE".

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma das disposições contidas no Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1.941,

DECETA

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma disposta nos itens "d", "g" e "i" do artigo 5º, do referido decreto-lei, a área urbana constante de 61.747,44 m² (sessenta e hum mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrado e quarenta e quatro centímetros quadrados), terreno formado de várzea, cortado pela Avenida 9 de Julho constante de duas glebas a saber:

GLEBA 01- O perimetro desta gleba inicia-se no marco 01, cravado na esquina da Rua Capitão José Cesário de Campos com a Avenida 9 de Julho, onde segue por esta avenida por 175,00 metros, rumo NW 21° 30' SE, até o marco 02, onde deflete à esquerda e segue por 23,00m, rumo NW 45° 05' SE, agora para a Praça Reinaldo Gomes, até o marco 03, onde deflete à esquerda e segue por 9,00m, rumo NW 68° 50' SE, ainda pela Praça Reinaldo Gomes, até o marco 04, onde deflete à esquerda e segue por 58,00m rumo NW 88° 25' SE, agora pela Rua Duque de Caxias, até o marco 05, onde deflete à esquerda e segue pela Avenida Cel. João Quintino por 38,50m, rumo SW 46° 40' NE, até o marco 06, onde deflete à esquerda e segue por 51,80m, rumo SW 13° 05' NE, até o marco 07, onde deflete à esquerda e segue, ainda pela avenida Cel. João Quintino, por 136,79m, rumo SE 32° 30' NW, até o marco 08, onde deflete à esquerda e segue por 73,00m, rumo NE 66° 26' SW, agora confrontando com o terreno do "Edifício Centenário", até o marco 09, onde deflete à direita e segue por 38,00m, rumo SE 30° 15' NW, ainda confrontando com o terreno do "Edifício Centenário" até o marco 10, onde deflete à esquerda e segue pela Rua Capitão José Cesário de Campos por 32,50m, rumo NE 66° 26' SW, até o marco 01, onde iniciamos esta descrição, totalizando 38.869,49m².

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/11/94

Publicado no Jornal: *Habitu do Estado*
nº _____ de 12/11/94



Prefeitura do Município de Taquarituba

02

GLEBA 02- Iniciaremos esta descrição pelo marco 01, cravado na esquina da Rua Manoel Aleixo de Campos com a Avenida 9 de Julho, onde segue pela Rua Manoel Aleixo de Campos por 184,00m, rumo SE 85 45' NW, até o marco 02, onde deflete à esquerda e segue por 26,50m, rumo NE 82 41' SW, confrontando com o terreno da Indústria e Comércio São Pedro Ltda., até o marco 03, onde deflete à direita e segue por 118,00m, rumo SE 78 28' NW, ainda confrontando com a Indústria e Comércio São Pedro Ltda., até o marco 04, onde deflete à esquerda e segue por 89,60m, rumo NE 18 35' SW, confrontando com a Rodovia SP 255 (DER), até o marco 05, onde deflete à esquerda e segue por 153,90m, rumo NW 76 55' SE, confrontando com Herdeiros de Eugênio Gabriel e depois com a Rua Alexandre de Campos, até o marco 06, onde deflete à direita e segue por 175,40m, rumo NW 68 35' SE, pela Rua Alexandre de Campos, até o marco 07, onde deflete à esquerda e segue pela Praça Reinaldo Gomes por 20,50m, rumo SW 23 15' NE, até o marco 08, onde deflete à esquerda e segue por 26,00m, rumo SW 16 25' NE, ainda pela Praça Reinaldo Gomes, até o marco 09, onde deflete à esquerda e segue por 149,00m, rumo SE 21 30' NW, pela Avenida 9 de Julho, até, marco 01, onde iniciamos esta descrição totalizando 22.877,95 m².

ARTIGO 2º- O terreno a ser desapropriado consta pertencer a sucessores de Carmélia Perroni Gabriel e Eugênio Gabriel, parcialmente, sendo que o restante da gleba é formada por área de domínio público.

ARTIGO 3º- O "croquis" anexo e o memorial descritivo ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º- A desapropriação em aprêço é considerada de urgência podendo processar-se amigável ou judicialmente.

ARTIGO 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de novembro de 1.994.

DR. ARNON FIRMINO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria